

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOIS
IRMÃOS DO BURITI para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Dois
Irmãos do Buriti, Estado de Mato
Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 60 de 3 de março de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois
Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente